

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: ALFREDINHO

TIPO DA REUNIÃO.AUDIÊNCIA PÚBLICA LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo DATA:27 DE MAIO DE 2015

OBSERVAÇÕES:

• Notas taquigráficas sem revisão

•

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 15643 DATA: 27/05/2015 FL: 1 DE 6

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº
NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho – PT) – Com a presença dos nobres Vereadores

Arselino Tatto e Ari Friedenbach, declaro abertos os trabalhos da 6ª audiência pública da

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, realizada no ano de 2015, tendo

como objetivo debater o PL 146/15, do Executivo.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara

Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On Line.

Para compor a Mesa, convido o Sr. Carlos Katsuhito Yoshimori, Diretor do

Departamento de Tributação e Julgamento, representando, neste ato, o Sr. Marcos Barros

Cruz.

Tem a palavra o Sr. Carlos Katsuhito Yoshimori, para fazer a sua exposição.

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Boa tarde a todos.

Sou Carlos Yoshimori, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento, da

Secretaria Municipal de Finanças.

O PL 146/15 é um projeto de autoria do Executivo, que tem por objetivo promover

alterações nos artigos 9 e 16, da Lei 13.601/2003.

O artigo 9º trata da responsabilidade tributária. A proposta tem por objetivo

promover a alteração em relação à regra quanto à responsabilidade tributária no subitem

17.09. esse subitem trata dos serviços relacionados ao planejamento, à organização e

administração e feiras, exposições, congressos e congêneres. Atualmente, o ISS é recolhido

pelo tomador quando o prestador estiver tanto fora como dentro do Município. A proposta tem

por objetivo alterar essa regra, porque hoje, na prática, temos grandes empresas que são

prestadoras e pequenas empresas como tomadoras do serviço. A regra da responsabilidade

tributária é conveniente quando ocorre o contrário: quando se tem um grande tomador e vários

prestadores, até para facilitar a fiscalização.

De forma geral, o ISS é recolhido pelo prestador e não pelo tomador. A retenção e

o recolhimento pelo tomador é uma exceção. Então, são poucos prestadores e vários

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CMSP -

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 15643 DATA: 27/05/2015 FL: 2 DE 6

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

NOME DA CPI Nome - RF

tomadores. A regra seria viável se fosse o contrário.

Com isso, a Administração ganhará eficiência na fiscalização, porque a quantidade

de contribuintes a serem fiscalizados é menor.

A outra alteração proposta diz respeito ao ajuste na alíquota do ISS em relação ao

subitem 3.02 e 17.09. O subitem 3.02 trata da exploração de salões de festas, centros de

convenção, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios,

casas de espetáculos, parques de diversões e congêneres para a realização de eventos ou

negócios de qualquer natureza.

O que está se propondo não é a redução da alíquota de todo o subitem 3.02. É

somente em relação aos serviços relacionados à exploração de estandes e centros de

convenção para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres.

A outra alteração diz respeito ao subitem 17.09, cuja alíquota é, hoje, de 2% e a

alteração é que passe a ser de 2,5%. O objetivo é uniformizar a alíquota para que o setor

ganhe segurança em relação ao enguadramento tributário. Muitas vezes o contribuinte fica na

dúvida em qual subitem se enquadra.

Na prática, não teremos uma renúncia de receita. Ao contrário, teremos até um

ganho marginal, porque a renúncia de receita em relação à redução da alíquota do subitem

3.02 será compensada pelo aumento da alíquota do subitem 17.09.

Basicamente, são essas as propostas. Agradeço a atenção e fico à disposição.

O SR. ARSELINO TATTO - O que significa esse ganho marginal? Vai arrecadar

quanto?

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Na verdade, encontramos um pouco

de dificuldade em fazer a aferição exata do impacto ou de possível ganho marginal, porque

hoje o subitem 3.02 está enquadrado em um único código de serviço. Então, controlamos a

arrecadação pelo código de serviço. Então, você pode ter um subitem com vários códigos - 2

ou 3 códigos. No caso específico do 3.02, temos um único código contemplando todos os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CMSP -

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 15643 DATA: 27/05/2015 FL: 3 DE 6

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

NOME DA CPI Nome - RF

serviços do subitem 3.02. Então, não temos como segregar o que seria a arrecadação

referente à exploração de centro de convenção e estande.

O SR. ARSELINO TATTO – Tramita um outro projeto, aqui na Casa, e o senhor já

esteve aqui em outra audiência pública, e aquele projeto trata, também, da questão do ISS

relacionado a outras empresas – Vale Refeição e uma série de outras.

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Se não me engano, é referente a

Vale Refeição e pagamento por meio eletrônico.

O SR. ARSELINO TATTO - Exatamente.

Na Casa, há um diálogo no sentido de juntarmos os dois projetos. Votaríamos em

primeira o que está mais adiantado e, em seguida, faríamos um substitutivo para juntar os dois

projetos, até para ganhar tempo. Isso criaria algum empecilho? Atrapalharia algo em relação ao

Executivo?

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Há cerca de duas semanas,

recebemos uma solicitação em relação à avaliação da Secretaria para verificarmos a

viabilidade de junção desses dois projetos. Não verificamos nenhum empecilho. Acho que é

perfeitamente possível juntarmos os dois PLs.

O SR. ARI FRIEDENBACH - Para mim ficou uma dúvida, no seguinte sentido: pelo

que o senhor está dizendo, não consequiu se apurar exatamente se a Prefeitura, o Executivo.

vai arrecadar mais ou se vai deixar de arrecadar com essa mudança. Está correto o que eu

estou falando?

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Na verdade, não é possível,

exatamente porque temos um código de arrecadação que contempla várias atividades, não só

essas que terão agora a redução da alíquota com o projeto.

Mas, de forma ampla, só para exemplificar, o código que possui maior arrecadação

é o 17.09, que chega, em 2015, em torno de 30 milhões. O subitem 3.02 tem uma arrecadação

bem menor, comparando-se com a arrecadação do subitem 17.09. A arrecadação do subitem

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO CMSP -

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **15643**

DATA: 27/05/2015 FL: 4 DE 6

FL. Nº

Anexo - notas taquigráficas Proc. nº

NOME DA CPI

Nome - RF

3.02, para 2015, é de 3 milhões. Obviamente, como a redução é de 5 para 2,5%, o máximo que poderia haver de impacto seria a metade. Seria um milhão e meio. Mas, considerando que somente uma parte terá uma redução de alíquota, então o valor será bem menor, a 50% desse valor.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho - PT) - Pergunto se, no plenário, alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa)

Não havendo mais anda a tratar, está encerrada esta audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO CMSP -

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 15643 DATA: 27/05/2015 FL: 5 DE 6

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

NOME DA CPI Nome - RF